

DECRETO LEGISLATIVO Nº 75, DE 1.987.

"Revoga o Decreto Legislativo nº 64, de 14 de agosto de 1.987".

À MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal na Sessão Extraordinária realizada dia 28 de dezembro p. pas- sado, aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica revogado, em todos seus termos, o Decreto Legislativo nº 64, de 14 de agosto de 1.987.

Artigo 2º - Fica restabelecido em 15 (quinze) salários mínimos, o subsídio do Prefeito deste Municí- pio, conforme fixado pelo Decreto Legislativo nº 16, de 29 de agosto de 1.980.

Artigo 3º - A Verba de Representação atri- buida ao Prefeito Municipal será a diferença apurada entre os subsídios de 15 (quinze) salários mínimos e a metade da remuneração paga aos Deputados à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, limitada ao percentual máximo de 0,5% (meio por cento) da receita efetivamente realizada pelo Município, no mes imediatamente anterior.

Artigo 4º - Ao cargo de Vice-Prefeito Municipal será igualmente concedida Verba de Representação, cujo valor não excederá à metade fixada para o cargo de Prefei- to Municipal.

Artigo 5º - Este Decreto Legislativo en- tra em vigor na data de sua publicação, retroagidos seus efei- tos a 1ª de agosto de 1.987.

Cruzeiro, 29 de dezembro de 1.987.

Vereador Nádge Tenório Peixoto
Presidente.

Publicado na Secretaria da Câmara Muni- cipal de Cruzeiro, em 29 de dezembro de 1.987.

Dr. Jairo Bessa de Souza.